



RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Dispõe sobre o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (PINT-UFU).

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 do Estatuto, na 2ª reunião realizada aos 11 dias do mês de abril do ano de 2018, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 16/2018/CONPEP de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.022344/2018-03, e

CONSIDERANDO que o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) 2016-2020 define como uma de suas diretrizes "fortalecer o processo de internacionalização e de interinstitucionalização da Universidade Federal de Uberlândia em todas as modalidades de ensino, favorecendo sua inserção no rol de universidades reconhecidas mundialmente";

CONSIDERANDO que o PIDE 2016-2020 prevê como uma de suas metas "propor e regulamentar, junto aos Conselhos Superiores, um Plano Institucional de Internacionalização e Interinstitucionalização";

CONSIDERANDO a relevância alcançada pelas estratégias e ações de internacionalização no ambiente do ensino superior de pós-graduação no Brasil, particularmente após a adoção do Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG) 2011-2020 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC); e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de definir um Plano de Internacionalização com o objetivo de intensificar as ações de mobilidade, fomento às redes colaborativas de pesquisa estruturadas em parceria com universidades e centros de pesquisa de excelência no estrangeiro, incentivos à capacitação docente no exterior como professor visitante sênior e júnior, à produção de artigos científicos em língua estrangeira para publicação em revistas e periódicos qualificados especializados, e a oferta de disciplinas em língua estrangeira,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme o Anexo desta Resolução, o Plano de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (PINT-UFU).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 11 de abril de 2018.

ORLANDO CESAR MANTESE
Vice-Presidente no exercício
do cargo de Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Presidente**, em 25/09/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736423** e o código CRC **F2799EC0**.

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (PINT-UFU):

Princípios Norteadores e Estratégias

O Plano Institucional de Internacionalização da UFU (PINT-UFU) sustenta-se em seu Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão e em suas práticas acadêmico-institucionais. O PINT-UFU foi construído com base em levantamentos institucionais sob responsabilidade de dois comitês nomeados para essa finalidade, obedecida a diversidade das áreas de conhecimento em sua composição.

O Plano terá caráter permanente passível de revisão e de atualização, a partir de novas demandas e dos anseios da comunidade acadêmica e sustenta-se nos seguintes princípios e estratégias:

1. Cooperação interinstitucional

A UFU assinará, acompanhará e avaliará memorandos de entendimento, acordos e convênios bilaterais e multilaterais, com o intuito de

promover pesquisas, mobilidade, ações de inovação, ensino e extensão em colaboração com instituições estrangeiras visando promover a efetiva internacionalização da Universidade, e:

a) definirá normas, requisitos e procedimentos visando à formalização, à gestão e à avaliação dos memorandos de entendimento, acordos e convênios;

b) implementará ações visando ao incremento de acordos institucionais sustentáveis, com foco em áreas prioritárias definidas;

c) instituirá programa de mobilidade de estudantes, técnicos e pesquisadores, de modo a assegurar a participação em projetos de cooperação institucional e internacional;

d) instituirá Programa PIBIC Internacional, de modo a estimular a integração da graduação com a pós-graduação em ações de mobilidade internacional de alunos de graduação envolvidos em grupos de pesquisa;

e) estimulará acordos de dupla titulação para a graduação e de cotutela e de currículos compartilhados para a pós-graduação;

f) articulará as iniciativas isoladas de internacionalização de docentes e Unidades Acadêmicas de modo a promover sua institucionalização;

g) desenvolverá mecanismos que propiciem que os memorandos de entendimento, os acordos e convênios já existentes com instituições estrangeiras sejam ampliados para outras áreas do conhecimento conforme o interesse da Universidade;

h) promoverá relacionamento com Universidades de reconhecida qualidade acadêmica, localizadas prioritariamente no hemisfério norte e com instituições de países asiáticos, bem como apoiará a inserção da Universidade em parcerias na América Latina, Caribe e África;

i) desenvolverá sistema de gestão de acordos institucionais de modo a permitir o acompanhamento e avaliação dos processos e dos participantes, visando aprimorar os procedimentos institucionais e as práticas acadêmicas; e

j) instituirá programa de acolhimento e acompanhamento de docentes, pesquisadores e discentes estrangeiros.

2. Internacionalização da pós-graduação e de grupos de pesquisa

Os Programas de Pós-graduação devem realizar ações de internacionalização de forma integrada, favorecendo a inter/trans/multidisciplinaridade, promovendo a articulação com a graduação, enfatizando o compromisso ao atendimento das demandas regionais e nacionais. A UFU incentivará atividades internacionais de pesquisa e pós-graduação com instituições estrangeiras de excelência, mediante:

a) constituição de um Comitê de Internacionalização, de caráter permanente, formado por pesquisadores da UFU, notórios do País e do exterior que tenham como atribuição apoiar no acompanhamento e avaliação do Plano de Internacionalização;

b) a instituição de Seminário ou evento semelhante, a ser oficialmente instituído e inserido no calendário acadêmico que trate de temas multidisciplinares e interdisciplinares além das fronteiras do conhecimento,

como meios indutores da internacionalização institucional;

c) fomento à produção científica internacional aos pesquisadores da UFU, membros de redes de pesquisa e programas de pós-graduação;

d) o estabelecimento de redes de pesquisa inter e multi-institucionais, com Universidade de excelência, dentro das áreas temáticas prioritárias definidas pela Universidade;

e) o compartilhamento de disciplinas em parceria com pesquisadores de instituições de outros países, assegurado o reconhecimento de disciplinas e créditos, ofertados presencialmente ou a distância;

f) a redação e defesa de dissertações e teses em língua estrangeira, com composição de banca por membros estrangeiros, quando relevante e adequado à área;

g) criação de ambientes acadêmicos para o desenvolvimento de pesquisas que favoreçam a realização de coorientações e cotutelas com pesquisadores de instituições parceiras;

h) aumento no número de publicações em colaboração com pesquisadores estrangeiros, em periódicos de excelência;

i) estímulo ao desenvolvimento de doutorados em modelo sanduíche, em instituições internacionais de excelência e parceiras da UFU;

j) apoio continuado ao corpo docente envolvido com Programas de Pós-graduação e com pesquisa para participar de estágios de pós-doutorado no exterior, nas áreas temáticas definidas pela UFU; e

k) outras atividades que aproximem e propiciem a integração efetiva entre pesquisadores e instituições estrangeiras de excelência.

3. Atração de pesquisadores e estudantes estrangeiros

Para a criação de ambientes de internacionalização e aprimoramento de suas práticas acadêmicas no contexto internacional, a UFU incentivará a vinda de professores, pesquisadores e estudantes estrangeiros por meio de/da:

a) missões de pesquisadores qualificados para articulação de projetos de pesquisa com instituições estrangeiras;

b) oferta de cursos e disciplinas em língua estrangeira, com a possibilidade de avaliações na língua estrangeira e redação e defesa de dissertações e teses em outras línguas;

c) flexibilização nos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação, de modo a permitir a participação de alunos estrangeiros, tais como a adoção de exames internacionais, como o Graduation Record Examination (GRE);

d) apoio de infraestrutura para hospedagem e oferta de bolsas para pesquisadores visitantes;

e) criação de Cátedras internacionais visando ao intercâmbio de pesquisadores visitantes em períodos de curta duração;

f) estímulo à participação de professores visitantes do exterior nas categorias júnior e sênior para períodos de curta e média duração;

g) participação da UFU em feiras, encontros e congressos nacionais e internacionais que visem divulgar a instituição e atrair alunos e pesquisadores

estrangeiros; e

h) oferta de bolsas de estudo para alunos estrangeiros.

4. Línguas estrangeiras e o processo de internacionalização

A UFU estabelecerá e financiará ações visando ao desenvolvimento de política linguística relacionada aos processos de internacionalização, contemplando:

a) uma perspectiva multilíngue, com foco em espanhol, francês, inglês e em português para estrangeiros;

b) aplicação de exames internacionais de proficiência por meio do estabelecimento de Centros Aplicadores locais;

c) oferecimento de cursos de idiomas, tendo como foco as línguas dos países com os quais as Unidades Acadêmicas possuem parcerias e a língua portuguesa para estrangeiros;

d) uso dos testes internacionais de proficiência em língua portuguesa e em línguas estrangeiras para ingresso na pós-graduação;

e) reconhecimento de atestados de realização de testes de línguas e aulas de idioma para efeito de cumprimento de carga horária extracurricular previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, de forma a valorizar o investimento na aprendizagem de línguas;

f) apoio para a produção, em outras línguas, dos memorandos de entendimento, convênios e acordos de cooperação, bem como de material de divulgação da Universidade, incluindo *sites*, *folders*, vídeos institucionais e assemelhados;

g) condições para a tradução das páginas dos cursos de pós-graduação para espanhol/francês/inglês;

h) apoio logístico e de infraestrutura visando à criação do Núcleo de Apoio à Escrita Acadêmica;

i) promoção de estrutura na UFU para o ensino de Português como Língua Estrangeira (PLE) a distância e presencialmente, para que tenhamos condição de demandar a apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) aos estudantes estrangeiros que participam dos programas de mobilidade nos cursos de graduação e de pós-graduação da UFU; e

j) sinalização do campus em outras línguas, de modo a desenvolver ambientes favoráveis à internacionalização.

5. Flexibilização de currículos

A UFU proporcionará condições para a flexibilização curricular, em sintonia com os processos de internacionalização, por meio das seguintes estratégias:

a) incorporação de temas internacionais nas aulas de graduação e pós-graduação;

b) oferta de módulos, disciplinas ou cursos em língua estrangeira, nas áreas prioritárias definidas pela Universidade;

- c) oferta de módulos ou disciplinas em consórcio com instituições estrangeiras;
- d) reconhecimento de carga horária e de diplomas obtidos no exterior;
- e) desenho curricular que permita ou estimule dupla titulação, com instituições parceiras de excelência, nas áreas prioritárias definidas pela Universidade, em todos os níveis de ensino;
- f) criação de espaços de aprendizagem e de compartilhamento decorrentes de ações de internacionalização e de conhecimentos produzidos ou adquiridos no exterior, em processos de mobilidade e de formação, por discentes, técnicos e docentes, tais como seminários, colóquios, apresentações presenciais ou via web conferências;
- g) constituição de um Comitê de Assuntos Estratégicos e Avançados da UFU, que integre diferentes áreas de conhecimento, congregando grandes cientistas e pensadores do Brasil e do exterior, para discutir questões de longo prazo e diretrizes futuras para a política institucional e para tratar de grandes temas que estão na pauta internacional como inteligência artificial, questões indígenas, ecologia, meio ambiente, fome, educação, miséria, tecnologia e suas implicações, bioética, humanismo e pós-humanismo, a questão dos refugiados e outros temas de relevância para as sociedades; e
- h) participação de discentes em cursos Massive Open Online Course (MOOC) ofertados em outras línguas.

6. Capacitação para a internacionalização

A capacitação da comunidade acadêmica da UFU focará em atividades e ações relativas aos processos de internacionalização inerentes às funções de cada setor ou Unidade Acadêmica, incluindo ações linguísticas, visando ao desenvolvimento da fluência em línguas estrangeiras. Os processos de capacitação para a criação de ambientes de internacionalização e para que a comunidade possa atuar, com maior eficiência, em processos de internacionalização, ocorrerão por meio do/da:

- a) financiamento para a participação de pesquisadores da UFU em congressos e eventos internacionais;
- b) realização de missões de pesquisadores qualificados para negociação de projetos de pesquisa com instituições estrangeiras;
- c) participação de docentes e discentes em cursos de curta duração ou *summer schools* no exterior;
- d) capacitação de professores e técnicos no exterior por meio da oferta de Bolsas e Auxílios;
- e) aprimoramento do programa de qualificação de professores e técnicos, em língua estrangeira, para fins de internacionalização;
- f) implantação de programa continuado de capacitação de técnicos vinculados a Programas de Pós-graduação, Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) e a Pró-Reitorias, em processos de internacionalização e em línguas estrangeiras;
- g) formalização do programa de mobilidade institucional e de ações de formação e de capacitação de toda a comunidade acadêmica para melhor

aproveitamento e compartilhamento das experiências de internacionalização; e

h) criação e implementação do Programa de Formação para a Internacionalização, nos moldes do Programa PET UFU Institucional, de modo a contribuir para a formação de alunos da graduação e para a fortalecimento de ações visando à criação de ambientes de internacionalização no contexto da UFU.

7. Inovação e internacionalização

A UFU deverá, em consonância com o PIDE, estimular a construção de parcerias internacionais para gerar e transformar conhecimento científico e tecnológico em soluções sustentáveis e aplicáveis para o desenvolvimento socioeconômico, apoiando-se em atividades de desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos ou serviços. Para atingir esses objetivos, serão utilizadas as seguintes estratégias:

a) apoio às iniciativas e atividades de inovação desenvolvidas por docentes, pesquisadores e estudantes da UFU em parceria com instituições estrangeiras;

b) construção e aprofundamento de parceria com empresas, instituições de ensino e/ou pesquisadores estrangeiros; e

c) estímulo ao pesquisador e ao estudante estrangeiro a desenvolver atividades na UFU, que resultem em inovação, com a finalidade de fortalecer as parcerias, as redes internacionais de pesquisa, o empreendedorismo e a transferência de tecnologia.

8. Infraestrutura para a Internacionalização

A UFU articulará meios e recursos orçamentários de modo a viabilizar as diretrizes e metas previstas no PIDE e, conseqüentemente, para possibilitar a execução deste Plano. Para que as atividades e ações previstas no Plano, além daquelas já delineadas, serão necessários, também:

a) a ampliação das equipes técnicas qualificadas, incluindo a contratação de tradutores ou de serviços de tradução;

b) a ampliação da estrutura organizacional da área de apoio e gestão da internacionalização na UFU;

c) a alocação de orçamento destinado à gestão dos processos de internacionalização;

d) a alocação de orçamento que viabilize a execução das atividades e ações previstas neste Plano;

e) o desenho e a implementação de um Sistema de Gestão dos processos de internacionalização, de modo a permitir a integração de banco de dados relativos à mobilidade, afastamentos para o exterior, matrícula de alunos estrangeiros, registro da participação de professores e pesquisadores estrangeiros com todos os setores da UFU;

f) ajustes no Sistema Acadêmico de modo a permitir a inserção de disciplinas ou cursos em uma ou mais língua estrangeira, bem como para permitir a matrícula de alunos estrangeiros antes de sua chegada à Universidade;

g) ajustes no Sistema de Gestão de Pessoas para que as categorias de professores visitantes, leitores, pesquisadores em estágio pós-doutoral e demais categorias pertinentes ao universo de internacionalização possam ser cadastrados e ter acesso a todos os serviços disponíveis à comunidade acadêmica;

h) ingresso da UFU na rede EDUROAM, ou equivalente, de modo a permitir que pesquisadores visitantes e pesquisadores da UFU no exterior tenham acesso instantâneo à internet nas instituições onde estiverem realizando seus estudos ou pesquisas; e

i) a produção de materiais de divulgação, em diversos formatos e meios, físicos e virtuais, para o compartilhamento de nossa realidade institucional com os parceiros estrangeiros.